



Processo 2021-N7PFL

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA GESTÃO HOSPITALAR Nº 002/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA GESTÃO HOSPITALAR Nº 002/2024, firmado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SESA** e a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - iNOVA CAPIXABA**, qualificada como **FUNDAÇÃO** para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar no âmbito da Rede Pública do SUS no **HOSPITAL E MATERNIDADE SÍLVIO AVIDOS - HMSA**.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, adiante denominada **CONCEDENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, representada legalmente pelo seu Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC, Sr. **HEBER DE SOUZA LAUAR** nomeado pelo Decreto nº 178-S, de 03 de fevereiro de 2025, publicado no DIO de 04 de fevereiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 4061918 e a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - iNOVA CAPIXABA**, doravante denominada **ENTIDADE GESTORA**, com sede na Rua Pernambuco S/N Edifício Estilo Center, 3ª Andar. - Praia da Costa, CEP: 29101-284 - Vila Velha / ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0005-97 neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. **RAFAEL AMORIM RICARDO** e do Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, Sr. **JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, conforme atos constitutivos da entidade, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio para Gestão Hospitalar nº 002/2024, que tem por objeto prestação de serviços de assistência médico-hospitalar no âmbito da Rede Pública do SUS, elaborado conforme o disposto na Lei Complementar nº 924 de 17 de outubro de 2019, o Decreto nº 4585-R de 05 de março de 2020, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto liberar Recursos de Investimento no valor de R\$ 1.244.611,67 (Um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e onze reais e sessenta e sete centavos), para aquisição e instalação de estrutura modular para o Hospital Maternidade Silvio Avidos – HMSA, em conformidade com o item da cláusula 11.3



do Convênio nº 002/2024; mediante autorização do ordenador de despesa e nos termos das justificativas técnicas e econômicas constantes no anexo I ao presente instrumento.

1.2 - A edificação modular, destinada à enfermaria a ser adquirida, integrará o patrimônio do Estado e irá compor o Anexo I do Termo de Permissão de Uso, parte integrante do Convênio nº 002/2024, com a exclusiva finalidade de sua utilização pela **CONVENENTE** na realização das atividades e serviços desenvolvidos no âmbito do Hospital Maternidade Silvio Avidos – HMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Para a aquisição e instalação da estrutura modular para enfermaria descrito na Cláusula Primeira - DO OBJETO, a **CONCEDENTE** repassará à **CONVENENTE** a importância **R\$ 1.244.611,67 (Um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e onze reais e sessenta e sete centavos)** de Recurso de Investimento.

2.2 - A aquisição ocorrerá por meio do **Programa de Trabalho**: 20.44.901.10.302. 0061. 1051 - construção, ampliação E modernização da rede de serviços de saúde do estado, **UG**: 440901, **Natureza de Despesa**: 445085 - Contrato de Gestão, **Fonte de Recurso**: 1500100200 – Receita de impostos e de transferência de impostos - saúde, **Plano Orçamentário**: 003212- Hospital e Maternidade Silvio Avidos.

2.3 - A **CONVENENTE** inscrita no CNPJ 36.901.264/0005-97, deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela **CONCEDENTE**, na conta corrente de investimento nº 3923676 - 5, Banco Banestes nº 021, Agência nº 00091.

2.4 - Os recursos repassados a **CONVENENTE** deverão ser por esta aplicados em instituição financeira oficial, nos termos do artigo 164 parágrafo 3º da Constituição Federal, desde que os resultados dessa aplicação se revertam, exclusivamente, aos objetivos deste TERMO ADITIVO, ficando a **CONVENENTE** responsável por eventual perda financeira decorrente de aplicação no mercado financeiro, comunicando imediatamente a **CONCEDENTE** o valor perdido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1 - Após a liberação do recurso, a **CONVENENTE** terá até 90 (noventa) dias corridos para a aquisição e prestação de contas da edificação e instalação da estrutura modular, para enfermaria, descrito no anexo I deste termo aditivo.

3.2 - Caso não seja possível cumprir no prazo estipulado, a **CONVENENTE** deverá apresentar uma justificativa detalhada e um novo cronograma à **CONCEDENTE**. Este novo cronograma será submetido à análise e aprovação pela Comissão do Núcleo Especial de Controle Econômico-Financeiro da Rede Própria – NECORP.

3.3 - Caso haja sobra de recurso, a **CONVENENTE** deverá devolver o saldo remanescente à **CONCEDENTE** em até 15 (quinze) dias após a prestação de contas.



3.4 - A CONVENIENTE será responsabilizada pela prática de sobrepreço ou superfaturamento na aquisição de insumos, contratação de serviços, aquisição de bens, dentre outros, podendo a **CONCEDENTE** valer-se do preço médio praticado pelas demais Organizações Sociais e pela Fundação iNOVA que mantém ou venham manter Contrato de Gestão e ou Convênio junto ao Estado do Espírito Santo como parâmetro para aferir violação ao princípio da economicidade, ou mesmo adotar durante a execução do contrato tabelas referenciais para as respectivas aquisições.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Contrato de Gestão nº 002/2024 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória/ES, data e assinaturas certificadas digitalmente.

HEBER DE SOUZA LAUAR

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde
CONTRATANTE

RAFAEL AMORIM RICARDO

Diretor Presidente – Fundação iNOVA
CONTRATADA

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras - Fundação iNOVA
CONTRATADA

ANEXO I *					
PROJETO DE INVESTIMENTO					
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	VALOR TOTAL	JUSTIFICATIVA
Edificação Modular	1	PAINÉIS MODULARES QUE POSSUAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - AUTOPORTANTES; - RESISTENTE À TRAÇÃO; - RESISTENTE A COMPRESSÃO; - RESISTENTE A IMPACTOS; - RESISTENTE A CORROSÃO; - RESISTENTE A FOGO; -BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA; - RESISTÊNCIA TÉRMICA; - ESTANQUE; -RESISTIVIDADE ELÉTRICA; -CONFORTO ACUSTÍCO; -FÁCIL LIMPEZA; - DURABILIDADE.	VEDAÇÃO EXTERNA DO MÓDULO.	1.244.611,67	Aquisição e instalação de uma edificação modular de enfermaria no Hospital Estadual Silvio Avidos, como medida emergencial para garantir a segurança dos pacientes e assegurar a continuidade dos serviços assistenciais. A solução proposta visa viabilizar a desocupação imediata das enfermarias 08/09, cuja laje apresenta comprometimento estrutural, permitindo a realização dos estudos técnicos e da reestruturação definitiva da área afetada, conforme demonstrado nos documentos encaminhados junto com esta planilha.
		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO BRANCO: JANELAS, BÁSCULAS E PORTAS	QUE POSSUAM BOA VEDAÇÃO, DURABILIDADE E FACILIDADE DE LIMPEZA E ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC 50		
		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: REVESTIMENTO COM PLACAS DE GESSOS ACARTONADO RU (RESISTENTE A UMIDADE), NAS PAREDES DE ÁREA MOLHADAS E GESSO ACARTONADO ST NAS ÁREAS SECAS COM PINTURA ACRÍLICA.	A DEFINIÇÃO DO MATERIAL SERÁ REALIZADA DURANTE A ELABORAÇÃO DO PROJETO, CONSIDERANDO SE SERÁ O MESMO UTILIZADO NOS PAINÉIS EXTERNOS OU SE SERÁ DRYWALL. O PROJETO DEVERÁ PREVER OS REFORÇOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO DE LOUÇAS, BANCADAS, PIAS E OUTROS ELEMENTOS, CONFORME		

		AS ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADES DO PROJETO.	
	FORNECIMENTO DE ACABAMENTOS CERÂMICO PARA POSTO DE ENFERMAGEM, PREPARO DE MEDICAÇÃO E BANHEIRO: PISOS E PAREDES; FORNECIMENTO PISO VINÍLICO PARA AS DEMAIS ÁREAS; FORNECIMENTO DE ACABAMENTO DE FORRO MODULAR PARA TETO EM TODOS OS AMBIENTES;	-OS REQUISITOS DE LIMPEZA E SANITIZAÇÃO DE PISOS, PAREDES, TETOS, PIAS E BANCADAS DEVEM SEGUIR AS NORMAS CONTIDAS NO MANUAL PROCESSAMENTO DE ARTIGOS E SUPERFÍCIES EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE 2ª EDIÇÃO, MINISTÉRIO DA SAÚDE / COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR; -OS MATERIAIS ADEQUADOS PARA O REVESTIMENTO DE PAREDES, PISOS E TETOS DE AMBIENTES DE ÁREAS CRÍTICAS E SEMICRÍTICAS DEVEM SER RESISTENTES À LAVAGEM E AO USO DE DESINFETANTES; - MATERIAIS DE ACABAMENTO QUE TORNEM AS SUPERFÍCIES MONOLÍTICAS, COM O MENOR NÚMERO POSSÍVEL DE RANHURAS OU FRESTAS, MESMO APÓS O USO E LIMPEZA FREQUENTE; - OS MATERIAIS, CERÂMICOS OU NÃO, QUANDO USADOS NAS ÁREAS CRÍTICAS, NÃO PODEM POSSUIR ÍNDICE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA SUPERIOR A 4% INDIVIDUALMENTE OU DEPOIS DE INSTALADOS NO AMBIENTE, ALÉM DO QUE, O REJUNTE DE SUAS PEÇAS, QUANDO EXISTIR, TAMBÉM DEVE SER DE MATERIAL COM ESSE MESMO ÍNDICE DE ABSORÇÃO.	



		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LOUÇAS E METAIS: 01 BANCADA DE INOX PARA A PREPARAÇÃO DE MEDICAÇÃO, 01 TORNEIRA PARA A BANCADA, 01 LAVATÓRIO PARA BANHEIRO COM TORNEIRA, 02 LAVATÓRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS NAS ENFERMARIAS.	-DEVEM POSSUIR TORNEIRAS OU COMANDOS DO TIPO QUE DISPENSEM O CONTATO DAS MÃOS QUANDO DO FECHAMENTO DA ÁGUA. JUNTO A ESTES DEVE EXISTIR PROVISÃO DE SABÃO LÍQUIDO DEGERMANTE, ALÉM DE RECURSOS PARA SECAGEM DAS MÃOS. -PARA OS AMBIENTES QUE EXECUTEM PROCEDIMENTOS INVASIVOS, CUIDADOS A PACIENTES CRÍTICOS E/OU QUE A EQUIPE DE ASSISTÊNCIA TENHA CONTATO DIRETO COM FERIDAS E/OU DISPOSITIVOS INVASIVOS TAIS COMO CATETERES E DRENOS, DEVE EXISTIR, ALÉM DO SABÃO CITADO, PROVISÃO DE ANTI-SÉPTICO JUNTO AS TORNEIRAS DE LAVAGEM DAS MÃOS
		01 BACIA SANITÁRIA	OS VASOS SANITÁRIOS PARA DEFICIENTES AMBULATORIAIS DEVEM POSSUIR ALTURA ENTRE 46 E 50 CM (RDC 50) -ATENDER A NORMA ABNT NBR 9050 – VERSÃO MAIS ATUALIZADA.
		TORNEIRAS	TORNEIRAS OU COMANDOS DO TIPO QUE DISPENSEM O CONTATO DAS MÃOS QUANDO DO FECHAMENTO DA ÁGUA.
		BARRAS DE APOIO E ACESSÓRIOS PARA ACESSIBILIDADE	AS BARRAS DE APOIO E ACESSÓRIOS DEVEM ATENDER A NORMA ABNT NBR 9050 E DEVEM SER INSTALADAS OBRIGATORIAMENTE NOS BANHEIROS E ÁREAS QUE A EQUIPE ASSISTENCIAL JULGAR NECESSÁRIA PARA SEGURANÇA DO PACIENTE.



	FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SOBRE OS VÃOS DE ACESSOS DOS MÓDULOS; ILUMINAÇÃO INTERNAS DE EMBUTIR EM LED DO TIPO PLAFON NO TETO; ILUMINAÇÃO EXTERNA A EDIFICAÇÃO COM REFLETORES INSTALADAS NAS FACHADAS; ILUMINAÇÃO DE VIGÍLIA NA PAREDE DAS ENFERMARIAS; ILUMINAÇÃO DE CABECEIRA DE LEITO.	-ILUMINAÇÃO GERAL EM POSIÇÃO QUE NÃO INCOMODE O PACIENTE DEITADO; -ILUMINAÇÃO DE CABECEIRA DE LEITO NA PAREDE (ARANDELA) PARA LEITURA; - ILUMINAÇÃO DE EXAME NO LEITO COM LÂMPADA FLUORESCENTE, QUE TAMBÉM PODE SER OBTIDA ATRAVÉS DE APARELHO LIGADO À TOMADA JUNTO AO LEITO; E - ILUMINAÇÃO DE VIGÍLIA NA PAREDE (A 50 CM DO PISO).		
	FORNECIMENTO DE INFRA ELÉTRICA INTERNA EMBUTIDA, EM ELETRODUTO FLEXÍVEL DE PVC, NAS PAREDES DOS MÓDULOS SEM REVESTIMENTOS E EMBUTIDA NAS PAREDES DOS AMBIENTES COM REVESTIMENTO E INFRA ELÉTRICA EMBUTIDA NO TETO: -TOMADAS, INTERRUPTORES, CHUVEIRO ELÉTRICO. - QUADRO DE DISJUNTORES INTERNO AO MÓDULO.	-O PROJETO DEVERÁ PREVER TOMADAS DIMENSIONADAS PARA ATENDER AOS EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS, GARANTINDO A COMPATIBILIDADE COM A VOLTAGEM NECESSÁRIA; -PREVER CIRCUITOS INDEPENDENTES PARA CADA TIPO DE ILUMINAÇÃO A SER INSTALADA NAS ENFERMARIAS, ASSEGURANDO A FUNCIONALIDADE E EFICIÊNCIA DO SISTEMA ELÉTRICO;		
	CLIMATIZAÇÃO: EQUIPAMENTOS DE ARCONDICIONADO (Conforme dimensionamento do projeto de climatização);	-PREVER SISTEMAS DE VENTILAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR PARA ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS)- CONFORME NORMA TÉCNICA NBR 7256. - ANALISAR A UMIDADE RELATIVA DO LOCAL E AVALIAR A NECESSIDADE DO CONTROLE DE UMIDADE; - SISTEMA DE FILTRAGEM DO AR; - DEVERÁ MANTER AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE AR EXTERNO PARA AMBIENTES HOSPITALARES.		



	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO HIDRÁULICA EMBUTIDA COM USO DE TUBULAÇÃO EM PVC, TANTO PARA ÁGUA FRIA, QUANTO PARA ÁGUA CINZA. CONTEMPLANDO TUBOS, CONEXÕES, RALOS SIFONADOS E SECOS LINEARES E/OU QUADRADOS;	PREVER NO PROJETO OS PONTOS DE INSTALAÇÃO NECESSÁRIOS PARA: -PIAS; -RALOS; -VASO SANITÁRIO; -CHUVEIRO; -PURIFICADOR DE ÁGUA (BEBEDOUROS).		
	COBERTURA	O PROJETO DEVERÁ CONTEMPLAR A COBERTURA INTEGRAL DO MÓDULO E PARTE DO PERCURSO DE ACESSO ENTRE A ÁREA HOSPITALAR E O MÓDULO, DEVENDO SER AVALIADA A CONFIGURAÇÃO NO LOCAL EM CONJUNTO COM A EQUIPE DO HMSA. O MATERIAL UTILIZADO NA COBERTURA DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS TÉCNICOS: -IMPERMEABILIDADE; -RESISTÊNCIA; -ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO; -VENTILAÇÃO ADEQUADA; -INCLINAÇÃO CORRETA; -DURABILIDADE E BAIXA MANUTENÇÃO. TODOS OS ITENS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES;		
	INSTALAÇÕES PARA REDE DE GASES	PREVER INSTALAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO RDC 50: -OXIGÊNIO: 1 POR LEITO ISOLADO -AR COMPRIMIDO: 1 POR LEITO ISOLADO -VÁCUO: 1 POR LEITO ISOLADO		
	INSTALAÇÃO DO SISTEMA SPDA	INCLUSOS PROJETO, FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.		



		INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CABEAMENTO ESTUTURADO VOZ E DADOS	INCLUSOS PROJETO, FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. -01 PONTO DE REDE AO LADO DE CADA LEITO E 06 PONTOS NO POSTO DE ENFERMAGEM; - CONSIDERAR CABO UTP; - TECNOLOGIA MÍNIMA CAT5e; - CERTIFICAÇÃO DOS PONTOS INSTALADOS		
--	--	--	--	--	--

****Dados do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), peça #868.***

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HEBER DE SOUZA LAUAR
SUBSECRETARIO ESTADO
SSEC - SESA - GOVES
assinado em 12/11/2025 08:39:22 -03:00

RAFAEL AMORIM RICARDO
CIDADÃO
assinado em 11/11/2025 10:28:14 -03:00

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO
CIDADÃO
assinado em 11/11/2025 17:08:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/11/2025 08:39:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por TONIA CARLA FERNANDES RODRIGUES (ANALISTA DO EXECUTIVO - NECOS - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P85MFF>